|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **REGISTRO DE ENTIDADE GOVERNAMENTAL**  (Art. 8º da resolução CMDCA-SC nº 04/24) | | |
| DOCUMENTOS VERIFICADOS | SITUAÇÃO | OBSERVAÇÕES |
| A. Requerimento em papel timbrado da entidade (Anexo I), dirigido ao Presidente do CMDCA/SC solicitando registro e/ou inscrição dos programas assinado pelo representante legal da entidade; |  |  |
| B. Cópia do Ato de nomeação da gestão do setor ou Secretaria; |  |  |
| C. Atestado de antecedentes criminais dos integrantes da gestão do setor ou Secretaria, expedido pela justiça estadual e federal; |  |  |
| D. Cópia da carteira de identidade e do CPF de todos os membros da gestão do setor ou Secretaria; |  |  |
| E. Declaração (anexo VI) de idoneidade dos integrantes do quadro de pessoal do setor ou Secretaria, conforme preconiza o Art. 91, parágrafo único, alínea “d” do Estatuto da Criança e do Adolescente, expedida pelo representante legal da entidade; |  |  |
| F. CNPJ atualizado; |  |  |
| G. Relação nominal dos atendidos, com nome completo e data de nascimento, separado por programa de atendimento do exercício atual, se houver; |  |  |
| H. Cópia do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros ou Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros, se for o caso; |  |  |
| I. Cópia do Alvará da Vigilância Sanitária, se for o caso; |  |  |
| J. Relatório de atividades, conforme anexo IV, se houver; |  |  |
| K. Formulário cadastral de entidade governamental (Anexo II-B) preenchido pelo requerente; |  |  |
| L. Declaração (Anexo VII) de que possui em seu quadro de funcionários, profissional capacitado a reconhecer e reportar ao Conselho tutelar, suspeitas de maus tratos nos termos dos artigos 70 B e 94 A da lei 8069/90 (ECA), bem como adotar as providencias previstas em relação ao encaminhamento das situações de violência identificadas, conforme Lei Federal 13431/17. |  |  |
| M. Declaração (anexo VIII) de cumprimento dos itens I a III do art. 8º da presente resolução. |  |  |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **RENOVAÇÃO DO REGISTRO DE ENTIDADE GOVERNAMENTAL**  (Art. 11 da resolução CMDCA-SC nº 04/24) | | |
| DOCUMENTOS VERIFICADOS | SITUAÇÃO | OBSERVAÇÕES |
| A. Todos os itens do art. 8 º da resolução CMDCA-SC nº 04/24. (documentos acima elencados para registro de entidade governamental) |  |  |
| B. Declaração (Anexo IX) de ciência sobre os itens I a V do art. 11 da resolução CMDCA-SC 04/24. |  |  |

A manutenção do registro da entidade e da inscrição de seus programas, projetos e serviços dependerá de comprovação da continuidade, assiduidade e qualidade do atendimento, devendo ser encaminhado ao CMDCA/SC pedido para renovação do Certificado de Registro e/ou Autorização de Funcionamento, 60 (sessenta dias) antes do vencimento

As entidades deverão encaminhar ao CMDCA/SC a documentação completa para cada situação elencada nesta resolução, em arquivo formato PDF, através de endereço de e-mail do órgão ou plataforma digital designada.